



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 067

DE 05 DE setembro

DE 1.994.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo obter desse Poder Legislativo autorização para efetuarmos a doação de um imóvel a entidade religiosa "IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA".

A referida entidade, na verdade, já se encontra em pleno funcionamento no local, através da edificação de um templo de 170,15 m², construído desde a administração anterior, só restando por tanto formalizar a regularização daquela ocupação pela donatária.


No mais, estamos encaminhando a documentação de solicitação da donatária, para o devido conhecimento dos Senhores.

Sem mais,

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 05 de setembro de 1.994.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
396	Livro 07	Folha 52	Data 05, 09, 94
Horas		18:20	
			
Funcionário			



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 067

DE 05 DE setembro

DE 1.994.

Dispõe sobre doação de imóvel a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a "IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA" inscrita no CGC, sob o nº 62678412/0001-32, com sede nesta cidade, a área de 1.139.34 m², com os seguintes limites e confrontações, constantes do memorial e mapas anexos, que ficam fazendo partes integrantes desta lei, devidamente matriculado no RI desta comarca sob o nº 37.703.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção e funcionamento da sede da donatária.

Art. 3º - O não cumprimento da destinação da doação a que menciona o Artigo anterior, implica na reversão automática do imóvel ao patrimônio público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 05 de setembro de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

PROTOCOLO		
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.		
296 Livro	07 Folha	52 Data 05, 09, 94
Hora		16:20
_____ Funcionário		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 067 DE 05 DE setembro DE 1.994.

Dispõe sobre doação de imóvel a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a "IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA" inscrita no CGC, sob o nº 62678412/0001-32, com sede nesta cidade, a área de 1.139.34 m², com os seguintes limites e confrontações, constantes do memorial e mapas anexos, que ficam fazendo partes integrantes desta lei, devidamente matriculado no RI desta comarca sob o nº 37.703.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção e funcionamento da sede da donatária.

Art. 3º - O não cumprimento da destinação da doação a que menciona o Artigo anterior, implica na reversão automática do imóvel ao patrimônio público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 05 de setembro de 1.994.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Barra

Igreja Adventista da Promessa
CGC: 62.678.412/0001-32
Campo Grande, Av. Cx. Postal
Barra do Garças - MT.

A IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA, INSCRITA NO CGC:
62.678.412/0001-32, REPRESENTADA NESTE ATO PELO
SEU PROCURADOR, SR. LUIZ GRIGORIO GOMES

brasileiro, CASADO, PASTOR portador
estado civil profissão

da documentação CPF: 435.401.556-00, RR: M/1.774.833/SSP-MG

residente nesta cidade, REQUER 0000 a V.Exa., nos termos da Legis-
lação em vigor, a expedição do TÍTULO DEFINITIVO do lote nº 000,

da Quadra nº PRAÇA, com a área de 1.139,34 m² com as seguin-
(POR DOAÇÃO)

tes confrontações: Frente para RUA CAMPO GRANDE MEDINDO 33,20 METROS,

Lado Direito para ENCONTRO DAS RUAS CAMPO GRANDE E CELERINDA C. MEDEIROS,
MEDINDO 11,25.

Lado esquerdo para O REMANESCENTE, MEDINDO 53,40 METROS.

e fundos para RUA CELERINDA COSTA MEDEIROS MEDINDO 51,45 METROS.

declarando outrossim, que no referido lote encontra-se uma casa cons-
truída de sua propriedade com a área de 170,15 m². (IGREJA)

Acompanha o presente a Guia de Recolhimento da
taxa de expediente no valor de 01 (uma) UPFBG.

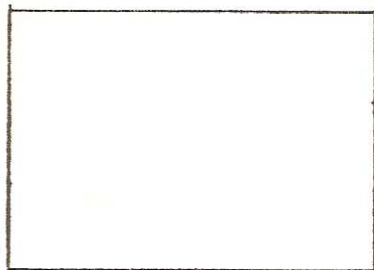
Termos em que,
Pede deferimento.

Barra do Garças-MT., 31 de AGOSTO de 1.994.

REQUERENTE (S)

Luiz Grigório Gomes

Polegar direito, se
não alfabetizado.



P. M. - Barra do Garças
Prot. Sob Nº 179 / 94
Em 31 / 08 / 94
Leouvinete Lima
Encarregado

DILIGÊNCIAS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE TERRAS

- 1 - Vistoriar o imóvel;
- 2 - Retificar ou ratificar as características do imóvel;
- 3 - Sindicar junto a vizinhança, a fim de apurar o real direito do possuidor do imóvel, quando houver dúvidas;
- 4 - Verificar documentação pessoal do requerente e do imóvel, quando necessário;
- 5 - Encaminhar o processo para a Comissão de Avaliação para fornecer Laudo sobre o valor do imóvel;
- 6 - Atestar se o imóvel pretendido pelo requerente pertence à municipalidade;
- 7 - Fazer inserir no Título de Propriedade a Lei Municipal autorizativa, o valor da avaliação, bem como a observação do prazo de carência, para efeito de transferência original do imóvel;
- 8 - Transcrever o Título, no livro próprio após as assinaturas das autoridades expedidoras;
- 9 - Entregar o Título, após formalizado e sob protocolo, ao chefe de Gabinete do Prefeito;
- 10 - Orientar os interessados sobre seus direitos e obrigações, quanto a expedição dos títulos.

RESULTADO DA VISTORIA

1 - Área construída _____ M²

2 - Área do lote _____ M²

3 Limites e confrontações:

Frente para _____

Lado direito para _____

Lado esquerdo para _____

e fundos para _____

avalidado em _____

4 - Atestamos que o imóvel requerido _____ pertence

Municipalidade.

Barra do Garças - MT., de _____ de 1.9__

FUNCIONÁRIOS (S)

DJS

Ms. 03
Jes...

Estado de Mato Grosso
Pref. Mun. de Barra do Garças
Secretaria de Finanças
Documento de Arrecadação-DAM

01 Contribuinte
Número do Inscrição Municipal
Dilton Rodrigues Rocha
PUB. DIV. ANREC - TRIB.
CONT. 2022 27/04/22

Reservado
20947

MODELO-(1)

~~A IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA~~

06 Número Documento de Origem

Rua Campo Grande c/ Celerim da Costa Medeiros

07 Exercício 1.994 8
06 Período de Referência Ano Fiscal 94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

05 Parcela 4
10 Data vencimento 31.08.94

TAXA DE REQUERIMENTO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DO LOTE, OU SEJA, DA AREA DE TERRA NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, VALOR DE R\$ 2.29 UPFBG.

12 Código 4
13 Valor CRF 2.29

Juros 14 Valor CRF

Multa 15 Valor CRF

Correção Monetária 16 Valor CRF

Calls 17 Valor CRF

TOTAL 18 Valor CRF 2.29

AUTENTICADO

DESTINO DAS VAGAS
11 - Via Contribuinte
27 - Via Tributação
31 - Via Contribuinte
41 - Via Tributação

E:NT03331AG094

*2,29R0819

2790819
E:NT0331AG094



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL 36.º SUBDISTRITO - VILA MARIA

RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ BARONE FERNANDES, 651 - VILA MARIA - TEL: 954-0477

Silvia Maria Costa Tymonczak ESCRIVÃ

Maria de Lourdes Costa Gaspar OFICIAL MAIOR

Livro N.º

168 Folhas

104

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e quatro (1994), no dia primeiro (01) do mês de fevereiro do dito ano, em cartório, perante mim Oficial maior, compareceu como outorgante, IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA, inscrita no CGC sob nº 62.678.412/0001-32 com ata de assembléia registrada no Reg. Civil de Pessoas, Jurídicas-4º Ofício em 04.04.9 sob nº 0290437 e posteriores atas sendo a última registrada sob nº 0238333 em 11.02.92, conforme consta dos documentos arquivados neste cartório na pasta 02 fls. 154 à 188, com sede a Rua Margarino Torres nº 771- Vila Maria- Capital-SF, neste ato representada por seu bastante procurador MIGUEL CORREA, brasileiro, RG: 3.668.866-SF e CIC nº 090.866.178-91, pastor, casado, residente nesta Capital-SF; reconhecida pela própria, conforme identificação, e por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador LUUS GREGORIO GOMES, brasileiro, RG: M/1.774.833 SSP/MG e CIC nº 435.401.556-00, pastor, casado, residente em Barra do Garças- MT; a quem confere os mais amplos e especiais poderes para, em Barra do Garças- MT documentar em nome da outorgante o terreno e a construção do templo localizado na Rua Campo Grande, s/nº - Setor Alto da Boa Vista, acertar todo e quaisquer documentações junto aos poderes públicos Estadual e Federal, Prefeitura, repartições públicas, etc. Enfim, tudo praticar ao bom desempenho deste mandato. E de como assim o disse, dou fé, e me pediu este público instrumento, que lido e achado conforme, outorga, aceita e assina na forma da lei, dispensando as testemunhas instrumentarias conforme o item 24, do Cap. XIV, do Prov. 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Eu, MARGARIDA DE LURDES FERNANDES DE ABREU, Escrevente Autorizada, escrevi. Eu, SILVIA MARIA COSTA TYMONCZAK, Escrivã, subcrevi e assino. (a.) MIGUEL CORREA. (Taxas recolhidas por verba). Nada mais. Traslada em seguida. Dou fé. Eu, Maria de Lourdes Costa Gaspar Oficial Maior, lavrei, conferi, achei conforme, dou fé, subcrevo e assino em público e raso.

Em teste Maria de Lourdes Costa Gaspar da verdade.

Reconheço a firma indicada de

MARIA DE LOURDES COSTA GASPAR

São Paulo, 02/02/1994.

Em teste Margarida de Lurdes Fernandes de Abreu da verdade.

Margarida de Lurdes Fernandes de Abreu
Escritora Autorizada

CARTÓRIO

36.º Subdistrito Vila Maria

Bel. Silvia Maria Costa Tymonczak

ESCRIVÃ

Maria de Lourdes Costa Gaspar

OFICIAL MAIOR

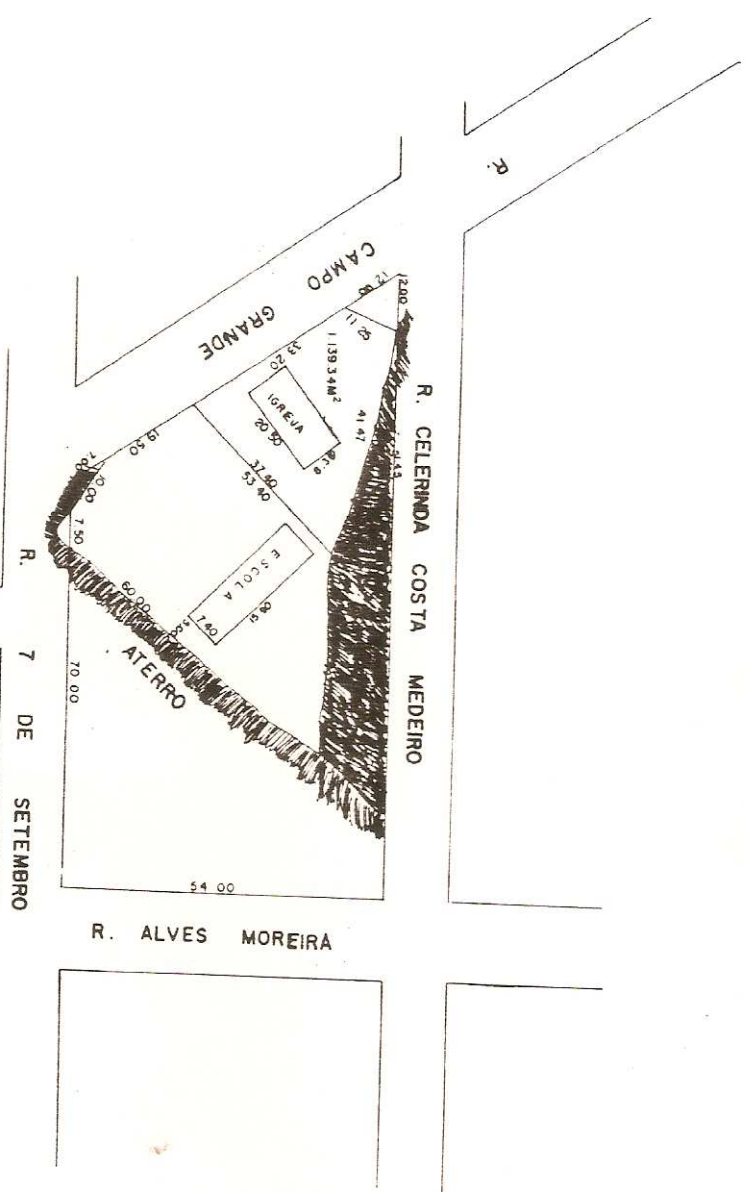
NASCIMENTOS - CASAMENTOS - OBITOS

PROCURAÇÃO - FIRMAS - AUTENTICAÇÃO

XEROX

RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ BARONE FERNANDES, 651 - SÃO PAULO

 954-0477



SEPLAN

PREFEITUR MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO DESMEMBRAMENTO

LOCAL AUTO DA BOA VISTA

DATA 29/08/94
 DESP. TÉCNICO
 CATEGORIA
 ALTON CÉSAR H DE CASTRO

FOLHA 01



Câmara



LEI Nº 1391 DE 26 DE agosto DE 1.991
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: WALDEMAR BARBOSA FILHO

14
26-8-91
"Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Adventista da Promessa, entidade civil, de natureza religiosa, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade, desde o dia 14 de Fevereiro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 26 de agosto de 1.991

ep
DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.

CASADO, PEDREIRO, Portador do CPF nº 287.433.931-87.
estado civil profissão

RG. nº 2.021.700/SSP-30, residente e domiciliado à RUA
EGIDIO SIPRIANO DE CARVALHO S/N VILA SANTO ANTONIO

D E C L A R O, para todos os devidos fins e direitos que
(IGREJA)
construí uma Casa Residencial com 004, cômodos com a metragem
de 170,15 m2, situada lote nº 000 da Quadra PRAÇA na
Rua RUA CAMPO GRANDE C/ RUA CELERINDO COSTA MEDEIROS.

Bairro ALTO DA BOA VISTA, para o Sr.(a) IGREJA
ADVENTISTA DA PROMESSA, XXXXXXXXX
Estado Civil

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do ~~CPF nº~~ CGC. Nº 62.678.412/0001-32
Profissão
RG. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) RUA
CAMPO GRANDE C/ RUA CELERINDO COSTA MEDEIROS S/N;

E, por ser verdade, firmo a presente, juntamente com
duas testemunhas, com firmas reconhecidas.

Barra do Garças-MT., 29 de AGOSTO de 1.994

[Assinatura]
Pedreiro

[Assinatura]
Proprietário 52693
PROCURADOR

RG. M/1.774.833/SSP-MG

CPF: 435.401.556-00

1ª TESTEMUNHA S:

[Assinatura]
2ª TESTEMUNHA S:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço a firma Supra de

de Moura de Oliveira F3213, Vi
lacy B. do Silva F20780, Morada
de S. Gomes F32694 e dou
Barra do Garças, 31 de agosto de 19

Em testº [Assinatura] da verdade



Boima 12

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Proprietário(a) IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA.

Afirmo que procedi o levantamento topográfico do
lote nº 000 da Quadra nº PRAÇA
Loteamento ALTO DA BOA VISTA.
encontrada a área de 1.139,34 M², com área construída de 170,15 M²
com área de 000 M².

O referido lote tem as seguintes limites e confrontações:

- a) FRENTE: P/A RUA CAMPO GRANDE, MEDINDO 33,20 METROS.
- b) LADO DIREITO: P/ENC.DAS RUAS CAMPO GRANDE E CELERINDA C.MEDEIROS, 11,25MT
- c) LADO ESQUERDO: P/REMANESCENTE, MEDINDO 53,40 METROS.
- d) FUNDOS: P/A RUA CELERINDA COSTA MEDEIROS, MEDINDO 51,45 METROS.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Barra do Garças-MT., 30 / 08 / 1.994.



TCP. ALCEBIÁDES LUCINDO LEAL

24.07
Guinn

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras desmembrada da Praça do loteamento Alto da Boa Vista, com a área de 1.139,34 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: para a rua Campo Grande, medindo 33,20 metros
 L. Direito: para o encontro das ruas Campo Grande e rua Celerinda Costa Medeiros, medindo 11,25 metros
 L. Esquerdo: para o remanescente, medindo 53,40 metros
 Fundo: para a rua Celerinda Costa Medeiros, medindo 51,45 metros.

Tudo como mostra ~~mapa~~ anexo.

Barra do Garças, 29 de Agosto de 1.994



Ronan José de Faria

Responsável T^o.

CREA-2 013/T0-C.R. - 19/70/82

14
Ms. 15-1
Reims

Il Procuremento per la pace os
particulari colibus.

31/08/94

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras desmembrada da Praça do loteamento Alto da Boa Vista, com a área de 1.139,34 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: para a rua Campo Grande, medindo 33,20 metros
L. Direito: para o encontro das ruas Campo Grande e rua Celerinda Costa Medeiros, medindo 11,25 metros
L. Esquerdo: para o remanescente, medindo 53,40 metros
Fundo: para a rua Celerinda Costa Medeiros, medindo 51,45 metros.

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 29 de Agosto de 1.994



Ronan José de Faria

Responsável T^o.

CREA-2.013/TD-C.R. - 19/70/82

Renildes Silva Rosa
OFICIAL VITALICIA

Agostinho Pereira Neto
OFICIAL SUBSTITUTO



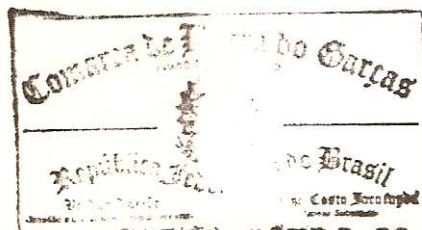
LIVRO Nº 72.
FLS: 035/036.

ESCRITURA PÚBLICA DE DISTRATO:.....

PRIMEIRO TRASLADO.



S A I B A M quantos a presen-
te escritura pública de Distrato virem, que no ano do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e no-
venta e quatro, aos oito dias do mes de Junho do dito ano'
(08/06/94), nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato
Grosso, em Cartório perante mim Renildes Silva Rosa, tabe-
liã vitalícia, compareceram partes entre si justas e contra-
tadas a saber: de um lado como outorgante e reciprocamente
outorgada, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS (MT),
com sede nesta cidade de Barra do Garças (MT) à Rua Waldir
Rabelo, esquina com Amaro Leite, inscrita no CGC/MF. sob nº
03 439 239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Mu-
nicipal o Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, brasileiro, casado,
agropecuista, residente e domiciliado nesta cidade de Bar-
ra do Garças (MT) à Rua Pires de Campos nº 08, com CI.RG.nº
130.000-SSP/MT e CPF.nº 089.250.541/91, filho de José Ange-
lo dos Santos e de Leonidia E. Moraes; e de outro lado co-
mo outorgada e reciprocamente outorgante, INSTITUIÇÃO ARA-
GUAIA DE ENSINO LTDA., - ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA IN-
TEGRADA ARAGUAIA, com sede nesta cidade de Barra do Garças
(MT), no loteamento Alto da Boa Vista, inscrita no CGC/MF
sob nº 00 965 368/0001-94, neste ato representada por seus
Diretores, a Sra. ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ, brasileira, viúva
professora, residente e domiciliada em Aragarças (GO) à Rua



Catarina de Abreu nº 36, com CI.RG. nº 2.263.624-SSP/SP e CPF. nº 068.974.601/68; MARIO GREGORIO BARBOSA, brasileiro, casado professor, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças (MT) à Rua Duque de Caxias, Quadra 401 Lote 17, Jardim Nova Barra, com CI.RG. nº 1317016-SSP/GO e CPF. nº 252.597.411/53; ROLDÃO DINIZ DE AGUIRRE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças (MT), à Rua Amazonas nº 536, Bairro Sante Antonio, com CI.RG. nº 1.091.791-SSP/GO e CPF. nº 329.231.121/72; NELCY AYRES SIR - QUEIRA BELEM, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Garças (MT) à Rua Laurindo Sobreira Amaral s/n, com CI.RG. nº 216.425-SSP/GO e CPF. nº 135.297.401/04 e SÉRGIO DA ROCHA BARRIENTOS, brasileiro, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças (MT) à Rua Xavantes s/n, com CI.RG. nº 14170274-SSP/SP e CPF. nº 037.507.278/05; os presentes maiores, capazes, pessoas conhecidas de mim tabelião vitalícia, pelo exame dos documentos exibidos, como as próprias de que trata e dou fé. E, perante mim, pela outorgante e reciprocamente outorgada referida foi dito o seguinte: que, por força do TÍTULO DE PROPRIEDADE nº 4.798 expedido pela outorgante e reciprocamente outorgada em data de 16/04/91, o qual foi devidamente Registrado sob o nº 01 na Matrícula nº 37.703 de Ordem do Livro nº 02 do CRI desta Comarca, ocorreu a DOAÇÃO em favor da outorgada e reciprocamente outorgante, de UM LOTE de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças (MT), no loteamento denominado "ALTO DA BOA VISTA", com a área de =5.202,93m². (CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS METROS QUADRADOS E NOVENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS), limitando a FRENTE para a Rua Alves Moreira, medindo 54,00 metros; LADO DIREITO para a Rua 07 de Setembro, medindo 54,00 metros; LADO ESQUERDO para a Rua Celarinda Costa Medeiros, medindo 102,00 metros e FUNDOS para a Rua Campo Grande, medindo 70,00 metros. Referida DOAÇÃO feita nos termos da Lei Municipal nº 1.130 de 04 de Novembro de 1.988. Que, assim, por esta escritura e na melhor forma de direito, conforme lhes faculta o Artigo 1.093

.....

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO



Renildes Silva Rosa
OFICIAL VITALÍCIA

Agostinho Pereira Neto
OFICIAL SUBSTITUTO

do Código Civil Brasileiro, vinham, de comum acôrdo, de suas livre e espontanea vontade, sem induzimento ou coação de espécie alguma, extinguir aquele vínculo contratual, estabelecido entre as partes aqui mencionadas, através do TÍTULO DE PROPRIEDADE descrito, para que o mesmo, a partir desta data, fique distratado em sua totalidade, não mais produzindo efeito algum, ficando como se não existisse, pelo que as partes, dão entre si, recíproca quitação, para nada mais exigirem uns dos outros a qualquer título e autorizam aos órgãos competentes a efetuarem as averbações necessárias desta escritura, onde se fizer conveniente. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes fiz datilografar esta escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam do que dou fé. Dispensadas as testemunhas, nos termos do Provimento nº 01/87 de 15 de janeiro de 1.987. Eu as) Renildes Silva Rosa, tabeliã vitalícia do 2º Ofício que a fiz datilografar, subscreví e assino. Barra do Garças, 08 de Junho de 1.994. (ASS) Renildes Silva Rosa - WILMAR PERES DE FARIAS - ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ - MARIO GREGORIO BARBOSA - ROLDÃO DINIZ DE AGUIRRE - NELCY AYRES SIRQUEIRA BELEM - SÉRGIO DA ROCHA BARRIENTOS. NADA MAIS. Trasladada simultaneamente do que dou fé. Eu Agostinho Pereira Neto, tabelião substituto do 2º Ofício que a conferí, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.:

Em testº (Agostinho Pereira Neto) da verdade
Barra do Garças, 08 de Junho de 1.994

Agostinho Pereira Neto



Cartório do 2º Ofício
Registro de Imóveis
Barra do Garças - MT
Protocolo: 05.343 Fls. 196
Data: 25 de 08 de 1994
Matrícula: nº 31.103 Livro 12
Registro: R. 274-703
Registro: R. _____
Averba: AV.
Dat. 25 de 08 de 1994
Oficial



República Federativa do Brasil

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças
Livro nº 2 - REGISTRO GERAL



Helena Costa Jacarandá
Tabeliã Substituta



Valdon Varjão
Tabelião Vitalício

MATRÍCULA

37.703

FICHA

37.703

Comarca de Barra do Garças - MT
ANVERSO

IMÓVEL

Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade ' de Barra do Garças-MT., no loteamento denominado "ALTO DA BOA VISTA" com a área de 5.202,93m² (cinco mil, duzentos e dois metros e noventa e tres centímetros quadrados), limitando a frente para a rua Alves Moreira, medindo 54,00 metros; lado direito para a rua 07 (sete) de setembro medindo 54,00 metros; lado esquerdo para a rua Celerinda Costa Medeiros, medindo 102,00 metros; fundos para a rua Campo Grande, medindo 70,00 metros. Tudo de acordo com a Planta do referido Loteamento. PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. Barra do Garças, 20 de setembro de 1991. Eu Helena Costa Jacarandá Oficial subscrevo.---

R.01-37.703 PROTOCOLO: 77.607 -FLS.86 Lº 1-D= Pelo Título de Propriedade nº 4.798 expedido pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT., em data de 16 de abril de 1991, o proprietário MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT., doou a totalidade do imóvel objeto desta matrícula à INSTITUIÇÃO ARAGUAIA DE ENSINO LTDA. ENTIDADE MANTENEDORA DA "ESCOLA INTEGRADA ARAGUAIA" inscrita no CGC nº 00 965/0001-94, situada no loteamento Alto da Boa Vista, nesta cidade de Barra do Garças-MT. Pago o imposto de transmissão de bens imóveis DAR Modelo 3, valor de Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), referente a Guia do ITBI nº 031/91 expedida em 16/09/91, avaliado em Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). Certidão Negativa Municipal nº 6952/91, expedida em 09/08/91. Barra do Garças, 20 de setembro de 1991. Eu Helena Costa Jacarandá Oficial subscrevo.---

R-02-37.703.PROTOCOLO.85.343 .Fls.196:Conforme Escritura Pública de Distrato lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade, no Livro nº 72, fls.035/036 em data de 08 de junho de 1.994, a totalidade do imóvel desta matrícula ficou pertencendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT., com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, à Rua Waldir Rabelo, esq.c/Amaro Leite, inscrita no CGC/MF nº 03 439 239 /

MATRÍCULA

37.703

FICHA

37.703

VERSO

0001/50, representada pelo seu Prefeito Municipal na forma mencionada na escritura. Isento de IMposto de transmissão conforme Lei em vigor. Barra do Garças, 25 de agosto de 1.994. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO
BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO
CERTIDÃO
 O SENHOR [nome], portador do nº [número] que esta cópia fotostática foi extraída da matrícula nº 37.703 tem a validade de Certidão.
 BARRA DO GARÇAS, 25 de agosto de 1994
[assinatura]
 Oficial de Registro



CONTINUA NA FICHA N.º



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto em pauta resolveu exarar o seu parecer Favorável sendo o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO

Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Apovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/09/94




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças analisando o Presente Projeto em pauta resolveu exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, sendo o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 1.994.

Ver. ALDEMAR ARAUJO GUERRA

Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro

Apovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/09/94
Joaquim

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 067/94

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Aldemar Araujo Guirra	<i>Quarta</i>		
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA	<i>Quarta</i>		
Clodoaldo Alves da Silva		X	
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI		X	
ANTONIO DE FARIAS		X	
CELSO MARTINS SPOHR		X	
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho	<i>Presidente</i>		
Lourival Moreira da Mata		X	
JOANA D'ARCO ROCHA		X	
ÉTICHEL MOREIRA DA SILVA		X	
YALDON VARRIÃO		X	
Paulo Reis de Freitas		X	
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			X

OBS.: *Freitas*

Aprovado por *11 (onze)* votos

08/09/94